



**DECRETO Nº 18.937**  
**DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

*Nomeia membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.*

**PREFEITO EDINHO ARAÚJO**, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 64, item VI da Lei Orgânica deste Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, nos termos da Lei Municipal nº 6.895, de 12 de novembro de 1997, os seguintes membros:

**I – Representantes da Prefeitura Municipal:**

- a) Titulares: Antonio Pedro Pezzuto Júnior  
Cesar Augusto Fernandes
- b) Suplentes: Claudinéia de Fátima Romancini Delfino  
Paulo Henrique Marques Cardozo

**II – Representantes do Escritório de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável – CDRS:**

- a) Titular: Galdino Flávio de Almeida Filho
- b) Suplente: Fernando Miqueletti

**III – Representantes do Escritório de Defesa Agropecuária da Coordenadoria de Defesa Agropecuária:**

- a) Titular: Acácio Romoaldo Assoni Rodrigues
- b) Suplente: Aldris Rogério Martins

**IV – Representantes do Sindicato Rural de São José do Rio Preto:**

- a) Titular: Paulo Roberto Rodrigues
- b) Suplente: Washington Munia Benfatti

**V – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Rio Preto:**

- a) Titular: Joana D'Arc da Costa
- b) Suplente: Alexandre Neves da Silva

**VI – Representantes da Cooperativa de Produtores Rurais de São José do Rio Preto:**

- a) Titular: Reginaldo Roversi
- b) Suplente: Ronaldo Aparecido Roversi

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 18.337, de 18 de junho de 2019.

Paço Municipal “Dr. Lof João Bassitt”, 11 de junho de 2021; 169º Ano de Fundação e 127º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

**PREFEITO EDINHO ARAÚJO**

**ANTONIO PEDRO PEZZUTO JUNIOR**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**LUÍS ROBERTO THIESI**

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.